



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
7ª Vara Federal de Florianópolis

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, 2º andar - Bairro: Agrônômica - CEP: 88025-255 - Fone: (48)3251-2556 -
http://www.jfsc.jus.br/novo_portal/home.php - Email: scflp07@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO PENAL Nº 5010786-36.2019.4.04.7200/SC

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONDENADO: LUCAS LOVISUTTO FONTES

CERTIDÃO NARRATÓRIA

Certifico, a pedido de parte interessada (evento 89), que tramitou nesta 7ª Vara Federal de Florianópolis/SC, encontrando-se atualmente baixada, a Execução Penal nº 5010786-36.2019.4.04.7200, na qual figurava como apenado LUCAS LOVISUTTO FONTES, brasileiro, filho de Erica Cristina Pires Lovisutto e Sidnei Biscaia Fontes, natural de Botucatu/SP, nascido em 08/11/1996, RG: 506795184/SP, CPF: 046.273.579-66, referente a condenação oriunda da Ação Penal n. 5001615-84.2017.4.04.7213/SC, que tramitou nesta 7ª Vara Federal, com enquadramento legal no Artigo 304 c/c 297 do Código Penal. A pena foi fixada em 02 anos de reclusão e 10 dias-multa, substituída a pena privativa de liberdade por prestação de serviços comunitários e prestação pecuniária de dois salários mínimos, com trânsito em julgado para a acusação em 26/03/2018 e em 06/12/2018 para a defesa. Na Execução Penal em epígrafe determinou-se o recolhimento de metade da fiança em favor da União, ante a quebra ocorrida. Com o remanescente da fiança efetuou-se o pagamento integral das custas processuais e da pena de multa e, pagamento parcial da prestação pecuniária, no valor de R\$ 1.265,57. No evento 53 foi proferida decisão deferindo a substituição da pena de prestação de serviços por outra pena de prestação pecuniária, no valor de dois salários mínimos. Ante o cumprimento integral, as penas foram extintas em 03/09/2020. Com o trânsito em julgado da sentença de extinção das penas, foram efetuadas as anotações necessárias, relativas à situação da parte no eproc e atualização do Rol de Culpados e também encaminhada comunicação à Polícia Federal para atualização de seu sistema (SINIC). O TRE/SC foi comunicado da extinção das penas conforme mensagem eletrônica encaminhada em 22/02/2021, recebida pelo destinatário na mesma data. Na sequência, o processo foi baixado. Dada e passada nesta cidade de Florianópolis, SC, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, EDS88, Técnico Judiciário, a digitei. E eu, Jorge Roberto Del Gaudio Sousa, Diretor da Secretaria, a conferi, assino e dou fé.

Documento eletrônico assinado por **JORGE ROBERTO DEL GAUDIO SOUSA, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720008679135v10** e do código CRC **3d9b76c3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JORGE ROBERTO DEL GAUDIO SOUSA

5010786-36.2019.4.04.7200

720008679135.V10



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
7ª Vara Federal de Florianópolis

Data e Hora: 15/6/2022, às 13:13:6

5010786-36.2019.4.04.7200

720008679135 .V10